



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408

EDITAL Nº 002/ARA/2011

O DIRETOR ACADÊMICO DO CAMPUS ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Resolução 019/CEPE/93 torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos que irão desenvolver atividades de monitoria de disciplina no Campus Araranguá para o semestre de 2011/2.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS.

Tabela I

CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGAS
ARA 7140	Programação em computadores I	1
ARA 7141	Programação em computadores II	1
ARA 7110	Física A	1
ARA 7101	Cálculo I	1
ARA 7102	Cálculo II	1
ARA 7121	Fundamentos Matemáticos para Computação	1
ARA 7410	Morfofisiologia	1

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O monitor exercerá suas funções em 12(doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida a recondução, a partir da avaliação de seu desempenho.

2.2 O exercício da monitoria dará direito a uma bolsa mensal no valor de R\$364,00 , não sendo permitida a acumulação desta com qualquer outra bolsa remunerada pela UFSC, ou órgão de fomento.

3. DOS PRÉ REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

3.1 Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos do Campus Araranguá.

3.1 Ter concluído a disciplina para qual se escreveu dentre aquelas da tabela I e ter obtido nota final mínima 7,0.

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se aprovados os que obtiverem, na prova, a nota mínima 7,0.

3.3 Em caso de vacância no mesmo semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO.

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 03/08/2011 à 15/08/2011 no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 21h00min na secretaria do Campus Araranguá.

4.2 No ato da inscrição o aluno deverá apresentar seu histórico escolar de graduação atualizado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

5.1 Compete ao monitor:

a) auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

b) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

c) participar da elaboração do programa de atividades com o professor;

d) elaborar o relatório semestral de monitoria, que deverá incluir uma auto - avaliação;

5.2 As atividades serão desenvolvidas no Campus Araranguá.

5.3 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas.

6. DAS PROVAS.

6.1 As provas serão realizadas no dia 17/08/2011 às 13h30min no Campus Araranguá.

6.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala da prova após horário de início das provas.

6.3 O tempo para realização das provas será de 30 minutos e não será concedido tempo adicional.

6.4 Não será permitido o uso de calculadoras e outros equipamentos eletrônicos para realização das provas.

6.5 O conteúdo programático será o conteúdo da ementa da disciplina para qual o candidato se inscreveu.

6.6 O resultado será publicado no site do campus Araranguá.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno, ou o Colegiado do Curso, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2 O monitor poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa, nos termos do parágrafo terceiro do art. 15 da Resolução 17/CUn/97.

Araranguá 03 de agosto de 2011

Original firmado por
Prof. Anderson Luiz Fernandes Perez
Diretor acadêmico do Campus Araranguá em exercício
Port. nº 896/2011/GR